



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2026

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA SONDART SONDAGENS, FUNDACOES E SERVICOS LTDA. (PROCESSO 23109.011484/2024- 95).

A **Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35402-048, em Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570.898-0093, neste ato representada por sua Vice-Reitora, Profª Roberta Eliane Santos Froes, nomeada pela Portaria Reitoria nº 114, de 20/02/2025, considerando as disposições da Portaria Reitoria nº 064, de 07/02/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 23109.011484/2024-95 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável, registra por intermédio desta **APOSTILA**, a prorrogação automática dos prazos contratuais, conforme Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 001/2025, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência e o prazo de execução do Contrato por mais 01 (um) mês, nos termos do artigo 111, da Lei 14.133/2021 e Cláusula Segunda do Termo de Contrato n. 001/2025. **A vigência fica prorrogada a partir de 08/10/2026 até 08/11/2026 e o prazo de execução a partir de 16/07/2026 até 16/08/2026.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1 O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, acrescido do valor de R\$ 317.464,83 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) correspondente a garantia adicional prevista no § 5º art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, além de prorrogar a vigência da garantia prestada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE. O valor da garantia, nestes termos, deverá ser atualizado para **R\$ 458.669,10 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos)** e sua vigência deverá ser prorrogada até o dia 08 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1 O presente Apostilamento produzirá efeitos a partir de sua assinatura.



CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1 Integram este apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:
I) Cronograma físico-financeiro atualizado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, naquilo que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Por estarem as partes justas e acertadas, assina a **Contratante** o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os fins legais e de direito.

Ouro Preto, 13 de julho de 2026

**Universidade Federal de Ouro Preto
Contratante**

Testemunhas:

1ª - _____

2ª - _____

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

LOCAL: JOÃO MONLEVADE / MG																								
DATA: 15/12/2025																								
BDI 25%																								
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (COM BDI)	%	0-30 DIAS	30-60 DIAS	60-90 DIAS	90-120 DIAS	120-150 DIAS	150-180 DIAS	180-210 DIAS	210-240 DIAS	240-270 DIAS	270-300 DIAS	300-330 DIAS	330-360 DIAS	360-390 DIAS	390-420 DIAS	420-450 DIAS	450-480 DIAS	480-510 DIAS	510-540 DIAS	540-570 DIAS		
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES	RS 93.132,89	3,98%	48,69%	7,87%	11,59%	13,03%	8,65%	2,80%	2,46%	4,42%											0,29%		
		RS 45.345,42		RS 7.333,35	RS 12.138,09	RS 8.245,67	RS 2.861,79	RS 4.115,73														RS 2.696,00		
				23,65%	70,57%	5,82%																		
02.04.000	MOVIMENTO DE TERRA	RS 9.753,01	0,42%			RS 2.306,93	RS 6.979,10	RS 6.979,10																
				RS 697,97	RS 6.979,10	24,89%	8,99%	4,37%																
				2,62%	24,74%	23,46%	24,89%	8,99%	4,37%															
04.01.100	PAREDES	RS 81.150,19	3,47%			RS 20.078,38	RS 19.040,13	RS 20.201,29	RS 2.955,59	RS 3.545,85														
				RS 2.123,92	RS 19.040,13	RS 20.201,29	RS 2.955,59	RS 3.545,85	17,89%	28,85%	34,00%	6,76%	RS 4.432,31	RS 4.432,31		2,23%	0,40%				3,39%	3,15%		
				0,67%					2,63%	17,89%	28,85%	34,00%	6,76%	RS 4.432,31	RS 4.432,31		2,23%	0,40%						
04.01.100.3	ESQUADRIAS	RS 326.063,88	13,94%			RS 2.197,63			RS 8.568,14	RS 56.339,21	RS 94.078,49	RS 110.880,16	RS 22.099,03											
04.01.200.1	VIDROS	RS 639,33	0,03%																					
04.01.400	COBERTURAS	RS 165.803,25	7,09%							14,48%	0,51%	70,88%	2,46%											
04.01.500	REVESTIMENTOS	RS 276.891,71	11,84%							RS 492,40	RS 17.523,93	RS 1.061,51												
04.01.560	PINTURAS	RS 56.108,03	2,40%							RS 13.226,00	RS 10.047,27	RS 1.770,35	RS 24.153,10	RS 49.936,62	RS 1.101,99	0,3%	2,0%							
04.01.800	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	RS 224.516,12	9,60%							RS 3.616,86	RS 6.795,64	RS 1.362,23	RS 1.64,00	RS 8.838,72	RS 170,46		RS 191,10	RS 1.629,50						
04.04.000	PAISAGISMO	RS 167.778,03	0,72%							RS 13.149,77	RS 2.242,18	RS 149.825,02	RS 10.937,78	RS 9.953,32	RS 2.696,55									
04.05.000	PAVIMENTAÇÃO	RS 68.393,03	2,92%							RS 10.089,10	9,24%	3,44%												
05.00.000	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	RS 72.280,19	3,09%							RS 6.860,84	RS 2.469,69	RS 16,81	RS 1.281,64											
06.01.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	RS 326.851,33	13,98%							RS 164.647,44	RS 8.286,47	RS 17.613,35	RS 13.699,67	RS 17.111,63	RS 3.960,49	RS 5.314,19	RS 1.670,42							
06.01.500	SPDA	RS 36.393,58	1,55%							RS 11.616,80	RS 3.363,55	20,41%												
06.02.000	INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES	RS 102.400,82	4,38%							RS 1.330,87	40,01%	2,50%	26,67%	2,12%	RS 20.696,38	RS 2.723,77	RS 3.725,40	RS 7.095,77						
07.00.000	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES	RS 264.659,43	11,32%							RS 2.923,24	RS 100.892,99	RS 70.595,31	RS 6.520,36	RS 11.212,64										
08.01.000	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	RS 71.517,63	3,06%							RS 627,45	RS 100.892,99	RS 70.595,31	RS 6.520,36	RS 11.212,64										
09.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	RS 27.138,17	1,16%							RS 20.398,97	RS 1.684,57	RS 780,50	RS 253,57											
10.00.000	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	RS 118.080,90	5,05%							RS 10.456,30	RS 6.763,52	RS 2.545,06	RS 7.890,76	RS 10.145,29	RS 4.509,01	RS 703,96	RS 1.127,25	RS 2.254,51						
	ADITIVO 1	RS 205.945,61	100,00%																					
	TOTAL	RS 2.338.481,50	100,0%							RS 315,124,12	RS 254.553,94	RS 340.770,12	RS 152.983,53	RS 213.921,40	RS 67.976,38	RS 142.412,61	RS 71.645,10	RS 22.237,42	RS 14.480,51	RS 13.844,16	RS 114.266,96	RS 57.508,79		
	TOTAL ACUMULADO	RS 2.338.481,50	100,0%							RS 833.941,99	RS 1.108.535,93	RS 1.448.706,05	RS 1.900.960,58	RS 1.814.980,98	RS 1.902.107,34	RS 2.044.519,95	RS 2.116.165,05	RS 2.138.402,48	RS 2.162.862,98	RS 2.168.707,14	RS 2.209.974,09	RS 2.338.482,88		
	PERCENTUAL DO ADITIVO PAGO NA ETAPA	RS 205.945,61	100,0%							RS 129.777,64	RS 24.320,57	RS 25.988,77	RS 8.663,34	RS 3.74%	RS 6,09%	RS 3,06%	RS 3,06%	RS 0,95%	RS 0,92%	RS 0,99%	RS 0,88%	RS 0,00%		
	PERCENTUAL DO ADITIVO PAGO NA ETAPA	RS 266.234,15	100,0%							RS 129.777,64	RS 24.320,57	RS 25.988,77	RS 8.663,34	RS 3,74%	RS 6,09%	RS 3,06%	RS 3,06%	RS 0,95%	RS 0,92%	RS 0,99%	RS 0,88%	RS 0,00%		

Assinada de forma original por
MARINA COSTA LIMA TORRES
GERVASIO 01.210860
0686
SONDART SONDARGENS FUNDACOES E SERVICOS LTDA
MARINA COSTA LIMA TORRES GERVASIO
REPRESENTANTE LEGAL